



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, “caput” e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, a Senhora **ANDREIA GAZETA JORGE, portador do CPF n. 305865398/08**, para o emprego de **MERENDEIRA**, com referência A20, e vencimentos fixados em R\$ 1.520,95 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 94, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, “caput” e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, a Senhora **ELIZABETE CARDOSO DUARTE, portador do CPF n. 28674563805**, para o emprego de **MERENDEIRA**, com referência A20, e vencimentos fixados em R\$ 1.520,95 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, “caput” e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, a Senhora **SOELI DE FATIMA OLIVEIRA, portador do CPF n.17041021890**, para o emprego de **MONITOR DE ALUNOS**, com referência A20, e vencimentos fixados em R\$ 1.520,95 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, “caput” e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, a Senhora **ENEDINA ROCHA DOS SANTOS AZEVEDO, portador do CPF n.21520757816**, para o emprego de **MONITOR DE ALUNOS**, com referência A20, e vencimentos fixados em R\$ 1.520,95 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, “caput” e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, a Senhora **LIDIANE DE PAULA PEREIRA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 33474379-5 e do CPF nº 21655937863, para o emprego de **MONITOR DE ALUNOS**, com referência A20, e vencimentos fixados em R\$ 1.520,95 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, “caput” e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, o Senhor **MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF.101075156847, para o emprego de **MOTORISTA**, com referência A33, e vencimentos fixados em R\$ 1.730,98 (mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 89, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, “caput” e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, a Senhora **MARA LUCIA ROSA DE MELO**, portadora do CPF.130.912.468-09, para o emprego de **MOTORISTA**, com referência A33, e vencimentos fixados em R\$ 1.730,98 (mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal